



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 1324/18

Seropédica, 27 de setembro de 2018.

“CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e constitucionais

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Seropédica, com o tema “ Democracia e Saúde: Saúde Como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Seropédica será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica, e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde de Seropédica e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Seropédica será realizada nos dias 28,29 e 30 de março de 2019, nas seguintes etapas:

I – Pré Conferência Municipal, no período de 02 de janeiro a 15 de março de 2019.

Art 4º - O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Seropédica será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Seropédica e publicado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica.

Art 5º - As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Seropédica correrão por conta das dotações orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica.

Art 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA

PREFEITO